



## SUMÁRIO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....         | 1 |
| <b>OUTROS</b> .....                  | 1 |
| <b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....       | 1 |
| AVISOS .....                         | 1 |
| OUTROS .....                         | 1 |
| <b>DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO</b> ..... | 2 |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> .....       | 2 |
| <b>ATOS DE PESSOAL</b> .....         | 2 |
| PORTARIAS .....                      | 2 |



Prefeito: Maurílio Ferreira Azambuja

Vice-Prefeito: Joares Aparecido Sanches

Procurador-Geral: Pedro Rafael Ribeiro Pessatto

Chefe de Gabinete do Prefeito: Paulo Suleki Junior

Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho

Secretária Munic. de Saúde: Elvirana F. Campato Lucchiari

Secretário Munic. de Esportes: Ednelson Barbosa da Silva

Secretária Munic. de Assistência Social: Ilma Aquino da Rosa

Secretária Munic. de Administração: Daiana Cristina Kuhn

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Janete Lissaraça de Matos

Secretária Munic. de Educação: Cleoerdes Fátima Barbosa Carneiro

Secretária Munic. Planejamento e Fazenda: Daiana Cristina Kuhn

Secretário Munic. de Governo: Gustavo Rodrigues Carvalho

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Ednilson Lopes da Silva

Gerente Munic. de Transporte e Manutenção: Manoel Messias Silva dos Santos

Gerente Munic. de Trânsito: Jorge Luiz Franco Cardoso

Diretora-Presidente Munic. de Cultura: Eni Corrêa de Aquino

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

OUTROS

CONVITE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

#### AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Maracaju, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em cumprimento do Art. 48 parágrafo único da Lei nº 101/2000 - LRF, que dispõe sobre a Transparência na Gestão Fiscal, torna público, e CONVOCA a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE**, para apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2020 (Maio a Agosto).

**Data: 30/09/2020 (Quarta-Feira)**

**Horário: 14h00**

**Em razão da PANDEMIA DO COVID-19 a Prefeitura irá disponibilizar via live nas redes oficiais do Município de Maracaju.**

**Sua Participação é Importante!**

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 2.717/2020

#### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

O Município de Maracaju-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que por motivos de pedido de impugnação ao edital, tem a necessidade de expedir o presente Adendo modificados ao edital nos termos que serão expostos a seguir:

**TORNA-SE SEM EFEITO:** a exigência contida no anexo I termo de referência e anexo II formulário padronizado de proposta do edital, onde pede, medidor de economia, rodas em aço estampado, modo de condução ecopower.

Item 16.1 Onde - se lê, O local e condições de entrega estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

“Leia-se, o local da entrega dos veículos será na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Appa, n 120 em Maracaju/MS

Por tratar de alterações que não implicam diretamente na

formulação da proposta nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida a data de abertura que esta agendada Para o dia 29 de Setembro de 2020, às 09:00 (horário de Brasília), na plataforma do Comprasnet através do link [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), o edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis aos interessados no mesmo endereço ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: [HTTP://WWW.maracaju.ms.gov.br](http://WWW.maracaju.ms.gov.br)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Maracaju-MS, 24 de Setembro de 2020;

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

Pregoeiro

OUTROS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo nº 013/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa, nº 120, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Maurílio Ferreira Azambuja, portador da Cédula de Identidade n.º 001.635.690 SSP - MS, e CPF 106.408.941-00, residente na Rua Jordão Alves Corrêa, 2.961 - Centro, Maracaju/MS.

**CONTRATADA: CF CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 28.906.959/0001-00, com estabelecimento na Rua Luiz Pinto Magalhães, nº 41, Bairro Santa Isabel, na cidade de Ponta Porã/MS.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº 160/2.020 - Convite nº 003/2.020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quinta - DA DESPESA:

**Cláusula Quinta - DA DESPESA:** As despesas decorrentes deste contrato dentro do exercício 2020 correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente:

#### **02.11 - Gerência Especial de Transporte e Manutenção**

26.782.0114.1.015 - Execução de Obras e Conservação de Estradas Vicinais  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha: 389

#### **02.11 - Gerência Especial de Transporte e Manutenção**

26.782.0114.2.047 - Construção e Manutenção de Pontes em Estradas Vicinais  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha: 421



Maracaju/MS, 21 de Setembro de 2020.

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2020

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço dos imóveis abaixo relacionados, por este edital de notificação, ficam os contribuintes proprietários e responsáveis dos imóveis, notificados que será realizado o cancelamento da isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis relacionados, e lançado de ofício a partir do exercício de 2021, podendo impugnar, querendo no prazo de 30 (trinta dias) corridos a partir da publicação deste edital, nos termos do artigo 43 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 009/2001.

Tendo em vista, que em apuração realizada em processo administrativo os contribuintes proprietários (conforme cadastrado no Departamento Tributário de Maracaju/MS), não atendem as condições e requisitos estipulados no artigo 204 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 009/2001, que rege sobre a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

| Sujeito passivo              | Endereço do imóvel                         | Boletim Cadastral Imobiliário - BIC | Número do processo administrativo |
|------------------------------|--|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Adão de Mattos               | Quadra nº 0031, lote nº 0003, Vila Juquita | 4011                                | 2851/2020                         |
| Ranulpho Medina de Oliveira  | Quadra nº 0030, lote nº 003D, Paraguaio    | 1650                                | 2849/2020                         |
| Vanderlei Rodrigues da Silva | Quadra nº 0038, lote nº 016A, Paraguaio    | 1627                                | 2846/2020                         |

Maracaju/MS, 25 de setembro de 2020.

**Guilherme Cardoso Espindola**  
Fiscal de Tributos  
Matrícula nº 5110901

## PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

## PORTARIAS

### PORTARIA 058

14 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **MARIA JOSE BALDUINO VILALBA** inscrita no CPF/MF sob o nº 305.598.551-68 e no RG sob nº 001203767, SSP/MS, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, a contar do dia 21/09/2020, referente ao período aquisitivo de 15/09/2019 à 15/09/2020.

**Art. 2º** Autorizar a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário a pedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 14 de setembro de 2020.

**HELIO ALBARELLO**  
PRESIDENTE

### PORTARIA 059

14 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ARION LEMOS PRESTES**, inscrito no CPF sob nº 716.910.739-20 e no RG sob nº 3.619.322-0 SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, a contar do dia 21/09/2020, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 à 12/01/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 14 de setembro de 2020.

**HELIO ALBARELLO**  
PRESIDENTE

### PORTARIA 060



**21 de setembro de 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR TAIS LOEBLEIN SARAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.511.171-65 e no RG sob nº 1849996 SEJUSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar ASM-10, com gratificação de 70% sobre o valor da remuneração base.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 21 de setembro de 2020.

**HELIO ALBARELLO**  
**PRESIDENTE**



| Telefones Úteis  |           |
|--|-----------|
| APAE   | 3454-1398 |
| Câmara Municipal                                       | 3454-1230 |
| Cartório Eleitoral                                     | 3454-1720 |
| Corpo de Bombeiros                                     | 193       |
| Defensoria Pública                                     | 3454-3340 |
| Delegacia de Polícia Civil                             | 3454-1972 |
| Delegacia de Polícia Militar                           | 192       |
| Dep. Vigilância Sanitária                              | 3454-5620 |
| Fundação Municipal de Cultura                          | 3454-2569 |
| Gerência Municipal de Trânsito                         | 3454-4620 |
| Gerência Munic. de Transporte e Manutenção             | 3454-2408 |
| PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte             | 3454-4546 |
| Prevmmar   | 3454-3576 |
| Procon   | 3454-5092 |
| Secretaria Munic. de Administração                     | 3454-1320 |
| Secretaria Munic. de Assistência Social                | 3454-1363 |
| Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente | 3454-1731 |
| Secretaria Munic. de Educação                          | 3454-3046 |
| Secretaria Munic. de Esportes                          | 3454-7880 |
| Secretaria Munic. de Governo                           | 3454-1320 |
| Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo                 | 3454-4040 |
| Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda            | 3454-1320 |
| Secretaria Munic. de Saúde                             | 3454-1320 |